PREFEITURA
CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 / 2012

PROJETO DE LEI Nº 013, de 16 de Maio de 2011.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24/05/11
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 334.800,00** (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/10.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), *como segue:*

Conta corrente: 647.039-8 agência 0385 CEF

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
08.01.20.602.1009.1.018 – Convênio Ministério da Agricultura – Programa des. Piscicultura Água doce **CONTRATO 0332231-04/2010/MAPA/CAIXA**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0753	195.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.200,00
		TOTAL	199.200,00

Conta corrente: 647.038-0 agência 0385 CEF

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
08.01.20.601.1009.1.019 – Convênio Ministério da Agricultura – Aquisição de Equipamentos **CONTRATO 0324295-09/2010/MDA/CAIXA**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0751	120.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	15.600,00
		TOTAL	135.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial autorizado em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do **cancelamento** de dotação orçamentária de recurso vinculado à **Fonte 1000 (para contrapartida)**, a seguir especificadas, no valor de **R$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais) e de recursos provenientes **do excesso de arrecadação** nas **fontes 0753 e 0751,**

respectivamente, no montante de **R$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco reais) e **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.543.1009.2.042 – Regularização Fundiária			
3.3..90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**1000**	19.800,00
	Excesso de Arrecadação		
C/C nº 647.039-8 – Ag. 0385-0 (Campo Largo) - CEF		**0753**	195.000,00
C/C nº 647.038-0 – Ag. 0385-0 (Campo Largo) - CEF		**0751**	120.000,00
			334.800,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de maio de 2011.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 28/06/11
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 29/06/11
Presidente

PREFEITURA
CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 / 2012

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

Para melhor instruir o presente, informo que os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o de Desenvolvimento Agrário, através da Caixa Econômica Federal – Rsgovct, autorizou a abertura de licitação referente aos Convênios, abaixo citados:

- **Convênio nº 0332231-04/2010/MAPA/CAIXA, no valor de R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil reais)** para a Aquisição de 01 Retroescavadeira com equipamentos e adaptações para trabalhos em áreas de várzeas, com a finalidade de construir viveiros para criação de peixes, limpeza, manutenção e melhoria de tanques antigos e pequenas obras de saneamento ambiental das pequenas propriedades rurais, bem como obras para instalação de projetos de irrigação.

O Município de Campo Magro é composto por aproximadamente 1.300 propriedades rurais, sendo em sua maioria pequenas propriedades, onde se explora a agricultura familiar. O Município conta ainda, com uma boa parte da sua área rural em bacias hidrográficas, com grandes áreas de mananciais e preservação permanente, onde se preconiza a exploração da agricultura agroecológica e preservação dos mananciais. Sendo assim a implantação da piscicultura de água doce nas pequenas propriedades para abastecimentos familiares, vem melhorar as condições alimentares dos pequenos agricultores, bem como a comercialização do excedente da produção, funcionando como bioindicador da qualidade do meio ambiente, quanto ao uso de agroquímicos e outros poluentes no meio rural. Também, possui a capacidade de alavancar outras áreas que estão inseridas dentro do plano de desenvolvimento rural do Município como o turismo rural.

- Convênio **nº0324295-09/2010/MDA/CAIXA**, no valor de R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais) para Aquisição de Caminhão 4 x 2 – 0 Km – motor a diesel – Carroceria fechada - tipo Furgão Frigorífico Isotérmico próprio para o transporte de frios em geral.

A implementação do objeto pleiteado, visa minimizar os problemas enfrentados pelos agricultores familiares, no âmbito da produção agrícola e da sua permanência no campo. Além das dificuldades no que se refere ao acesso às políticas sociais básicas e a canais adequados de comercialização dos produtos agropecuários, o que fundamentalmente apoiaria este propósito seria a logística de todo o processo, bem como o acondicionamento dos produtos, os quais são destinados para a alimentação escolar e de pessoas carentes. A presente aquisição tem por objetivo um maior cuidado com a manutenção da qualidade dos produtos transportados, pois tratam-se de produtos perecíveis e sujeitos a deterioração.

Nosso público-alvo são agricultores e agricultoras familiares, beneficiários do **PAA** – Programa de Aquisição de Alimentos e **PAE** - Programa de Alimentação Escolar - e que desenvolvam, prioritariamente, processos de produção agropecuária de base ecológica. Desta forma, o projeto pretende beneficiar agricultores familiares, crianças/estudantes de rede municipal de ensino e instituições beneficentes, melhorando assim, a qualidade de alimentação e proporcionando vida saudável a mais de 5000 (cinco mil) munícipes campomagrenses.

É importante ressaltar que o Poder Executivo Federal emitiu o Decreto nº 7468 de 28/04/2011, o qual estipula que permanecem válidos os empenhos de restos a pagar não processados referentes ao exercício financeiro de 2009 com execução iniciada até 30 de junho de 2011. Desta forma, como o convênio acima citado já possui autorização da CEF/Rsgovct para iniciar o procedimento Licitatório, solicitamos a abertura dos Créditos Adicionais Especiais para a execução do mesmo dentro do prazo estipulado pelo Governo Federal.

PREFEITURA
CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 / 2012

Oficio P Nº 162/2011 - P

Campo Magro, 16 de maio de 2011.

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei n.ºs 012 e 013, ambos de 16 de maio de 2011, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio Pase,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24/05/11
Secretário

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Estrada do Cerne KM 18,5 N.° 18600 - CEP 83535-000
Campo Magro / Paraná - Fone/Fax: (41) 3677-4000
www.campomagro.pr.gov.br

Recebido em 20.05.11 - 10h25

Campo Magro, 14 de junho de 2011

P/

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para apresentar minhas considerações acerca do Projeto de Lei nº 013 de 16 de maio de 2011, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Magro.

Mantendo-me à disposição de V. Exa. para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ROBERTO DE PAULA
PROCURADOR

FUNDAMENTAÇÃO

Considerações acerca do Projeto de Lei nº 013 de 16 de maio de 2011, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Magro, que **"autoriza o Poder Executivo Municipal a abri crédito adicional especial no valor de R$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) no Orçamento geral do município, autorizada pela Lei 659/10"**

Cuida de projeto de lei que visa a abertura de crédito adicional e com a devida cobertura autorizada por lei.

Indicou valor do crédito a ser aberto, a fonte para cobertura e por fim justificou a pretensão.

Conforme o artigo 108 da Lei Orgânica do município, as alterações orçamentárias durante o exercício se representarão pelos créditos adicionais, suplementares especiais e extraordinários e pelos remanejamentos, transferências e transposições de recursos de uma categoria de programação para outra.

Diante de todo o exposto, verifica-se que o presente projeto de Lei está em conformidade com a legislação, não se vislumbrando quaisquer vícios ou empecilhos para sua aprovação por esta Casa.

Campo Magro, 14 de junho de 2011

ROBERTO DE PAULA
PROCURADOR